



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

## PORTARIA Nº 1811 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade, em atenção ao 11 ao 18 e 33.

“[...] Art. 11 Dar-se-á o enquadramento e nomeação:

**I** - aos servidores que ingressarem no serviço público mediante nomeação, após classificação em concurso público, será efetuado o enquadramento no cargo referente ao seu grupo ocupacional, sendo sua progressão após o término do estágio probatório;

**II** - os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial;

**III** - O enquadramento em nível será realizado através da apresentação de Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

[...]

Art. 12 O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-à através da progressão.

**Parágrafo único.** Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de: **Nível e Classe.**

[...]

Art. 33 Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei.

[...]

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão é a elevação do servidor em classe pertencente ao **Grupo Ocupacional III**, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e anexo da Lei Municipal 6.362/2024 de 14/03/2024, dos servidores abaixo relacionados:

### GRUPO OCUPACIONAL III – Anexo II – da Lei 2875/2008





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL III - 40HORAS																																			
DESCRIÇÃO		CLASSE																																	
NÍVEL		A			B				C			D																							
MÉDIO	III	BASE R\$ 2.033,17																																	
		A	B0	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C0	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10
MESTRADO	VI	35%	3.558,06	3.558,06	3.578,39	3.598,72	3.619,05	3.639,38	3.659,71	3.680,05	3.700,38	3.720,71	3.741,04	3.761,37	3.781,70	3.802,04	3.822,37	3.842,70	3.863,03	3.883,36	3.903,70	3.924,03	3.944,36	3.964,69	3.984,99	3.985,02	4.005,35	4.025,69	4.046,02	4.066,35	4.086,68	4.107,01	4.127,34	4.147,68	4.168,01
			3.558,06	3.558,06	3.578,39	3.598,72	3.619,05	3.639,38	3.659,71	3.680,05	3.700,38	3.720,71	3.741,04	3.761,37	3.781,70	3.802,04	3.822,37	3.842,70	3.863,03	3.883,36	3.903,70	3.924,03	3.944,36	3.964,69	3.984,99	3.985,02	4.005,35	4.025,69	4.046,02	4.066,35	4.086,68	4.107,01	4.127,34	4.147,68	4.168,01
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%	2.846,44	2.846,44	2.866,78	2.887,11	2.907,44	2.927,77	2.948,10	2.968,43	2.988,77	3.009,10	3.029,43	3.049,76	3.070,09	3.090,43	3.110,76	3.131,09	3.151,42	3.171,75	3.192,08	3.212,42	3.232,75	3.253,08	3.253,08	3.273,41	3.293,74	3.314,07	3.334,41	3.354,74	3.375,07	3.395,40	3.415,73	3.436,07	3.456,40
			2.846,44	2.846,44	2.866,78	2.887,11	2.907,44	2.927,77	2.948,10	2.968,43	2.988,77	3.009,10	3.029,43	3.049,76	3.070,09	3.090,43	3.110,76	3.131,09	3.151,42	3.171,75	3.192,08	3.212,42	3.232,75	3.253,08	3.253,08	3.273,41	3.293,74	3.314,07	3.334,41	3.354,74	3.375,07	3.395,40	3.415,73	3.436,07	3.456,40
SUPERIOR	IV	15%	2.338,15	2.338,15	2.358,48	2.378,81	2.399,15	2.419,48	2.439,81	2.460,14	2.480,47	2.500,80	2.521,14	2.541,47	2.561,80	2.582,13	2.602,46	2.622,80	2.643,13	2.663,46	2.683,79	2.704,12	2.724,45	2.744,79	2.744,79	2.765,12	2.785,45	2.805,78	2.826,11	2.846,44	2.866,78	2.887,11	2.907,44	2.927,77	2.948,10
			2.338,15	2.338,15	2.358,48	2.378,81	2.399,15	2.419,48	2.439,81	2.460,14	2.480,47	2.500,80	2.521,14	2.541,47	2.561,80	2.582,13	2.602,46	2.622,80	2.643,13	2.663,46	2.683,79	2.704,12	2.724,45	2.744,79	2.744,79	2.765,12	2.785,45	2.805,78	2.826,11	2.846,44	2.866,78	2.887,11	2.907,44	2.927,77	2.948,10

**CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL III 40HORAS:** Agente Administrativo II, Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente de Fiscalização II, Agente Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Operacional de Esgoto, Desenhista Técnico, Digitador (Em extinção), Fiscal de Tributos, Operador de Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Eletromecânico, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade (Em extinção), Técnico em Informática Tributador (em extinção), Agente de Violância e Fiscalização Sanitária, Agente de Violância Epidemiológica e Auxiliar Operacional

a) Relação dos servidores Grupo Ocupacional III– Base R\$ 2.033,17, para 40 horas, com a progressão de elevação em classe após 05 anos de efetivo exercício, aplicação na folha de pagamento de Novembro de 2024.

DADOS DA ADMISSÃO				DE			PARA			
Qtde	NOME/ SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	Referência atual	Vencido atual	Período Quinquênio	Referência novo quinquênio	Progressão de 10% do Base inicial	Vencido com quinquênio	Período do Quinquênio
103732	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	03/11/2014	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	3.049,76	03/11/2014 a 03/11/2019	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.253,08	03/11/2019 a 03/11/2024
103742	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	19/11/2014	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	3.049,76	19/11/2014 a 19/11/2019	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.253,08	19/11/2019 a 19/11/2024
108197	JULIA MAGRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	07/11/2019	Classe: A - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	2.846,45	-	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.049,77	07/11/2019 a 07/11/2024





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal  
CNPJ 03.788.239/0001-66

103726	VERALICE MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	03/11/2014	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	3.049,76	03/11/2014 a 03/11/2019	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.253,08	03/11/2019 a 03/11/2024
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS (EM EXTINÇÃO)	18/11/2014	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	3.049,76	18/11/2014 a 18/11/2019	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.253,08	18/11/2019 a 18/11/2024
103729	MARCIO JOSE TRETTEL	FISCAL DE TRIBUTOS (EM EXTINÇÃO)	04/11/2014	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	3.049,76	04/11/2014 a 04/11/2019	Classe: C10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.253,08	04/11/2019 a 04/11/2024
108203	ARLINDO DE LOURDES VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40h	07/11/2019	Classe: A - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	2.846,45	-	Classe: B10 - Nível: 05 - Grupo: OCUPACIONAL III	203,32	3.049,77	07/11/2019 a 07/11/2024

**Art. 2º** Esta Portaria possui efeito ao período do quinquênio.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração

